

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n° 038/2021

Ananindeua, 25 de maio de 2021

Ao Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Trata-se de análise e parecer do **contrato n° 038/2021-SECULT/PMA**, referente a contratação de bandas musicais, por intermédio de empresário exclusivo para o evento dos dias 22 a 27 de junho do ano corrente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

Passo ao parecer,

Em análise da documentação encaminhada, como posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, não abrangendo o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

O Contrato versa sobre a contratação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, de bandas musicais, por intermédio de empresário exclusivo para o evento denominado de FORRONINDEUA 2021, que acontecerá nos dias 22 a 27 de junho do ano corrente.

A autoridade Administrativa justifica a contratação por serem artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

1 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

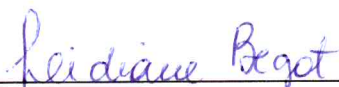
O contrato em análise segue a legislação vigente em relação a dispensa de licitação, pois se adequa ao artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666 de 1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, esta assessoria Jurídica, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento. Recomendando ainda que, **necessariamente**, devem ser cumpridas todas as formalidades legais.

É O PARECER



Lidiane Begot

Assessora Jurídica matrícula: 35904
SECULT-ANANINDEUA-PA